



869



CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL
N.º 609/2014 - LIVRO - 07 - FOLHAS N.º 869 a 871

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara - SP, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

LOCADOR:
ELISABETH VAZ SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.178.392-7, CPF/MF - 020.493.658-61 e **JOSE ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.210.124 e CPF 242.211.558-68 residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP.

I - DO IMÓVEL
O objeto da presente locação trata-se de um imóvel residencial, localizado na Avenida Quiciroz Filho, n.º 837 - Vila Harmonia, de propriedade do **LOCADOR**, que se compromete, nesta oportunidade, a dar em locação ao **LOCATÁRIO**.

II - DO PRAZO
O prazo de locação do imóvel será de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2014 e término em 16 de Fevereiro de 2015, data em que o **LOCATÁRIO** se compromete a restituir o imóvel completamente desocupado de coisas e/ou pessoas e no mesmo estado em que o recebeu, caso não haja aditamento prorrogando o vencimento do presente contrato.

- b) A parte que infringir qualquer cláusula deste contrato ficará obrigada a pagar uma multa de 3 (três) alugueres vigentes à parte inocente que poderá considerar o contrato automaticamente rescindido.

III - VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO

Pela locação objeto deste contrato, o **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** mensalmente a importância de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais), pagamento esse que deverá ser efetuado até o 5º (quinto) dia útil após o vencimento, no seguinte endereço: **PAÇO MUNICIPAL, RUA SÃO BENTO, N.º 840 - GERENCIA DE TESOURARIA - 2º ANDAR - CENTRO - CEP.: 14.801-901**, nesta cidade de Araraquara (SP), de segunda a sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, sendo que nessa oportunidade o **LOCADOR** assinará o comprovante de pagamento.

- a) Ficará a cargo exclusivo do **LOCATÁRIO** o pagamento das taxas de consumo de água, luz, condomínio, consequentemente, sendo responsável pelas multas em caso de atraso dos respectivos pagamentos.
- b) O pagamento do IPTU, permanecerá sob responsabilidade do **LOCADOR**.

IV - DO REAJUSTE

Decorridos 12 (doze) meses da locação, o aluguel poderá ser reajustado em conformidade com o IPC-FIPE (Índice de Preço ao Consumidor da Fundação do Instituto de Pesquisa do Estado) e no caso de extinção deste, por aquele que vier a substituí-lo legalmente.

V - DA FINALIDADE DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da presente locação destina-se exclusivamente para fim **NÃO RESIDENCIAL** e será destinado para abrigar a **SUPERINTENDENCIA DO DETRAN**.

- a) Não será permitida a mudança da destinação do imóvel, sem o consentimento por escrito do **LOCADOR**.
- b) O **LOCATÁRIO** não poderá sublocar e nem emprestar o imóvel locado, no todo ou mesmo parte, sem



870

consentimento prévio e por escrito do LOCADOR, sendo que, em havendo a autorização a responsabilidade sobre a locação continuará sendo do contratante, também quanto à parte sublocada ou cedida.

VI - DAS RESPONSABILIDADES DO LOCADOR

- a) Cabe neste ato o LOCADOR dar em locação ao LOCATÁRIO o imóvel de sua propriedade ou responsabilidade, livre e desimpedido e em perfeitas condições de ser utilizado para o fim destinado, anotando todas e quaisquer irregularidades no laudo de vistoria, que deverá conter a assinatura dos contratantes.
- b) Compromete-se o LOCADOR a respeitar a privacidade do LOCATÁRIO durante a vigência do presente contrato, não adentrando ao imóvel sem a permissão ou na ausência do mesmo.

VII - DAS RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO

- a) Toda e qualquer modificação no prédio somente será permitida mediante prévia autorização escrita do LOCADOR.
- b) Obrigar-se-á, findo o prazo de locação sem que haja prorrogação, a comunicar o LOCADOR, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua intenção de desocupar o imóvel dando por finda a locação.
- c) Compromete-se o LOCATÁRIO, exceto nas obras que impliquem na segurança do imóvel, por todas as outras, devendo mantê-lo em perfeito estado de conservação para restituí-lo, findo ou rescindido o contrato.
- d) No caso do LOCADOR manifestar a intenção de vender o imóvel, se compromete o LOCATÁRIO a permitir que as pessoas interessadas na compra possam visitar o imóvel, caso não queira exercer o direito de preferência em adquiri-lo em igualdade de condições com terceiros.
- e) Caso haja desapropriação do imóvel ora locado, ressalva-se o direito do locatário de reclamar ao poder expropriante a indenização por prejuízos que venha sofrer.

VIII - DA DESOCUPAÇÃO

- a) Obriga-se o LOCATÁRIO a comunicar por escrito o LOCADOR, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a sua pretensão em desocupar o imóvel.
- b) Ao desocupar o imóvel compromete-se a entregar as chaves provisoriamente a fim de que seja realizada a vistoria pelo LOCADOR.
- c) Aceitam livremente as partes que a apuração do valor de danos ocasionados ao imóvel e reparações a serem feitas, uma vez que não devolvido em ordem, seja feito por meio de três orçamentos oferecidos por firmas ou profissionais do ramo, idôneos, dispensando-se assim a vistoria "ad perpetuum rei memoriam", por menos célebre e mais dispendiosa. Dentre os demais orçamentos prevalecerá o de menor valor.

IX - DO FORO COMPETENTE

Os contratantes de livre e espontânea vontade elegem o foro da comarca de Araraquara/SP, por mais privilegiado que outro venha a ser, como o único competente para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) O LOCATÁRIO se compromete a respeitar o direito de vizinhança, evitando a prática de quaisquer atos nocivos e que venham a perturbar a tranquilidade e a saúde pública.



871

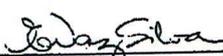
- b) Em caso de venda do imóvel ora locado, não havendo interesse do LOCATÁRIO em exercer o direito de preferência, deverá apresentar sua renúncia por escrito, sem que para tanto, seja obrigado o LOCADOR a notificá-lo ou interpelado para manifestar-se.
- c) O presente instrumento particular de locação obrigará aos herdeiros, sucessores ou cessionários do LOCADOR, sub rogando os mesmos nos direitos e obrigações inerentes a todas as Cláusulas firmadas.
- d) A presente avença é realizada com dispensa de licitação n.º 026 /2013, consoante artigo 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- e) São normas de regência deste contrato, além da citada na cláusula acima, a Lei Federal n.º 8.245/91, o Código Civil e demais legislações pertinentes e princípios de direito público.

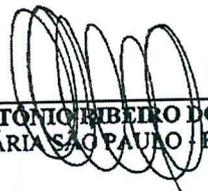
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 21 de Março de 2.014

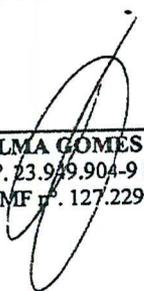

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

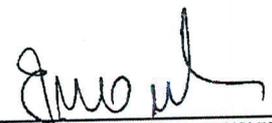

JOSE ANTONIO DA SILVA
LOCADOR


ELISABETH VAZ DA SILVA
LOCADORA


JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO - REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º 074.008.678-22

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL - ANEXO Nº 660/2015
LIVRO - 07 FOLHA Nº 928

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MI sob o nº. 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, nº 840, centro, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.085.064-9 e CPF/MF nº. 022.782.708-26.

LOCADOR:
ELISABETH VAZ SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 5.178.392-7, CPF/MI - 020.493.658-61 e **JOSE ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.210.124 e CPF 242.211.558-68 residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado LOCADORES, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, CNPJ sob nº. 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 066.897.338-23 e RG nº. 16.691.379-0 SSP/SP.

I - DO OBJETO
Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 837 - Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

II - DO PRAZO
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO**" - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2015 e término em 16 de Fevereiro de 2016, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes".
a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

II - DO ALUGUEL
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ALUGUEL**" - O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.800,00 (Três mil e oitocentos reais) para R\$ 4.024,78 (Quatro mil, vinte e quatro reais e setenta e oito centavos), o que representa um reajuste na ordem de 5,9151%, de acordo com o índice IPC-FIPE, a partir de fevereiro de 2015.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

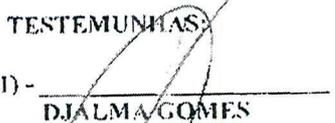
ARARAQUARA, 16 de Abril de 2015.

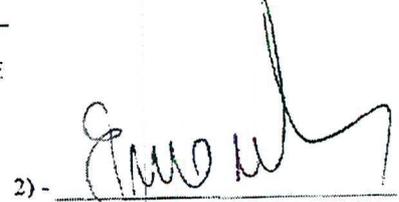

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO


JOSE ANTONIO DA SILVA
LOCADOR


ELIZABETH VAZ DA SILVA
LOCADORA

JOSE ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA - REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
1) - 
DJALMA GOMES
Rg nº. 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF nº. 127.229.968-63
CEAS-GC

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg nº. 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF nº. 074.008.678-22



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATO Nº. 660 – livro 07 – folha 928 de 16 de Abril de 2.015

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA QUEIROZ FILHO, N.º 837, VILA HARMONIA, NA CIDADE DE ARARAQUARA/SP, DESTINADO A ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

Contratada: ELIZABETH VAZ SILVA E ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

Advogado(s): Raquel Fernandes Gonzalez OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

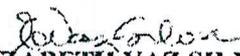
Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

DATA DA ASSINATURA:

Araraquara, 16 de Abril de 2015


MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal


JOSÉ ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
Imobiliária São Paulo S/S Ltda


ELIZABETH VAZ SILVA
Locadora


ANTONIO DA SILVA
Locador

972
Folha 18
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N.º 696-2016
LIVRO - 07 FOLHA N.º 972

LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, centro, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **MARCELO FORTES BARBIERI**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 8.085.064-9 e CPF/MF n.º 022.782.708-26.

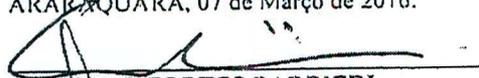
LOCADOR:
ELISABETH VAZ SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.178.392-7, CPF/MF – 020.493.658-61 e **JOSE ANTONIO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG 4.210.124 e CPF 242.211.558-68 residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP.

I - DO OBJETO
Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a **SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN**.

II – DO PRAZO
A Cláusula do contrato que ora se adita, passa a vigorar com a seguinte redação: **“CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA LOCAÇÃO”** - Este contrato de locação vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2016 e término em 16 de Fevereiro de 2017, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes”.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no avverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

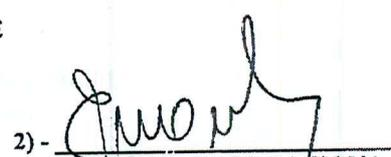
ARARAQUARA, 07 de Março de 2016.

MARCELO FORTES BARBIERI
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO


JOSE ANTONIO DA SILVA
LOCADOR


ELIZABETH VAZ DA SILVA
LOCADORA


JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA - REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:
1) - 
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
EDSON SANTOS DA SILVA
Rg n.º 14.719.837 SSP/SP
CPF/MF n.º 074.008.678-22



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ SILVA E JOSE ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO Nº: 696-2016

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO(S): RAQUEL FERNANDES GONZALEZ OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

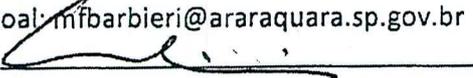
LOCAL e DATA: Araraquara, 07 de Março de 2016.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Marcelo Fortes Barbieri – Prefeito Municipal

E-mail institucional: secgoverno@araraquara.sp.gov.br

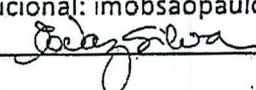
E-mail pessoal: mfbarbieri@araraquara.sp.gov.br

Assinatura: 

CONTRATADA

Nome e cargo: Elisabeth Vaz Silva e Jose Antonio da Silva – Imobiliária São Paulo S/S Ltda

E-mail institucional: imobsaopauloararaquara@gmail.com

Assinatura:  Assinatura: 

ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL N.º 731/2017
LIVRO - 07 FOLHA N.º 1017



LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara - SP, doravante simplesmente denominada LOCATÁRIO, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. DONIZETE SIMIONI, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

LOCADOR:

ELISABETH VAZ SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.178.392-7, CPF/MF - 020.493.658-61 e JOSE ANTONIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG 4.210.124 e CPF 242.211.558-68 residente e domiciliado nesta cidade, doravante simplesmente denominado LOCADORES, neste ato representado por sua procuradora IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP.

I - DO OBJETO

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 - Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

II - DO PRAZO

O prazo de locação fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2017 e término em 16 de Fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

a) Após os 06 (seis) primeiros meses da vigência deste contrato, qualquer umas das partes poderá rescindir o presente contrato desde que esteja em dia com suas obrigações e que notifique a outra parte com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência. Essa denúncia ficará isenta de qualquer multa rescisória.

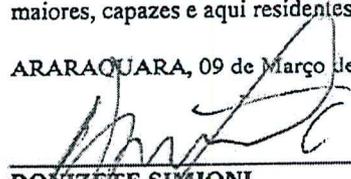
III - DO ALUGUEL

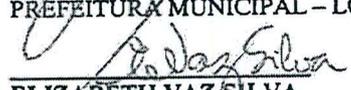
De acordo com a cláusula IV do contrato de locação ora aditado, que prevê o reajuste em caso de prorrogação, o valor mensal do aluguel fica reajustado em 5%, passando de R\$ 4.024,78 (quatro mil e vinte e quatro reais e setenta e oito centavos) para R\$ 4.226,00 (quatro mil duzentos e vinte e seis reais), a partir de fevereiro de 2017.

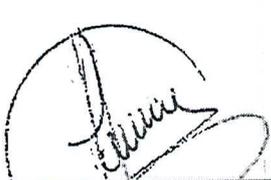
Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do LOCATÁRIO.

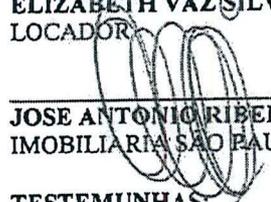
E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no avverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 09 de Março de 2017.

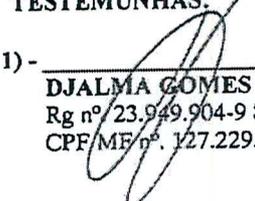

DONIZETE SIMIONI
PREFEITURA MUNICIPAL - LOCATÁRIO

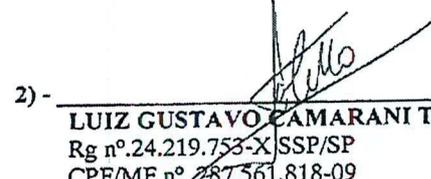

ELISABETH VAZ SILVA
LOCADOR


JOSE ANTONIO DA SILVA
LOCADOR


JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1) - 
DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 
LUIZ GUSTAVO CAMARANI TOLEDO
Rg n.º 24.219.753-X SSP/SP
CPF/MF n.º 287.561.818-09



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ SILVA E JOSE ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO Nº: 731-2017

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO(S): RAQUEL FERNANDES GONZALEZ OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

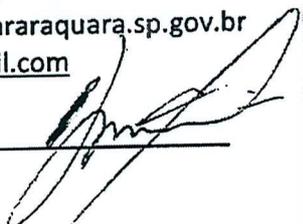
LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

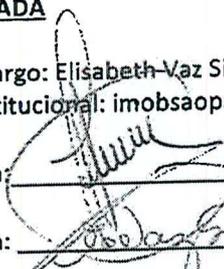
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

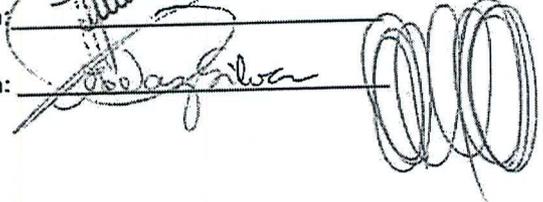
Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e cargo: Elisabeth Vaz Silva e Jose Antonio da Silva – Imobiliária São Paulo S/S Ltda

E-mail institucional: imobsaopauloararaquara@gmail.com

Assinatura: _____ 

Assinatura: _____ 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ SILVA E JOSE ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO Nº: 731-2017

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO(S): RAQUEL FERNANDES GONZALEZ OAB/SP 164.581

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 09 de Março de 2017.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças

E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br

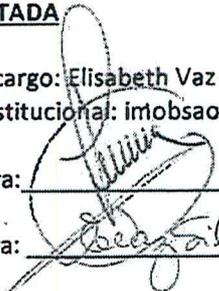
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

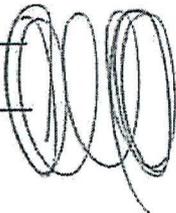
Assinatura: _____ 

CONTRATADA

Nome e cargo: Elisabeth Vaz Silva e Jose Antonio da Silva – Imobiliária São Paulo S/S Ltda

E-mail institucional: imobsaopauloararaquara@gmail.com

Assinatura: _____ 

Assinatura: _____ 



**ADITAMENTO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO - RESIDENCIAL N.º 777/2018,
LIVRO - 07 FOLHA N.º 1080**

LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.276.128/0001-10, I.E. isento, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, nesta cidade de Araraquara – SP, doravante simplesmente denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Secretário de Gestão e Finanças Sr. **DONIZETE SIMIONI**, brasileiro, casado, portador do RG 14.139.306-3 e CPF 026.399.848-70.

LOCADOR:

ELISABETH VAZ SILVA, brasileira, casada, portadora do RG n.º 5.178.392-7 e CPF/MF n.º 020.493.658-61 e **JOSE ANTONIO DA SILVA**, que devido ao seu falecimento em 28/01/2018 será representado pela inventariante qualificada acima, doravante simplesmente denominada **LOCADORA E INVENTARIANTE**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, 1615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E. isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0 SSP/SP.

I - DO OBJETO

Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a **SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN**.

II – DO PRAZO

Trata-se o presente de prorrogação do contrato 609/2014, com amparo no guichê n.º 001.314/2018 e no Parecer Técnico da Gerência de Licitação e Contratos n.º 005/2018, oriundos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013** e tem por finalidade a prorrogação da locação pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17 de Fevereiro de 2018 e término em 16 de Fevereiro de 2019, podendo ser prorrogado sempre que houver concordância das partes.

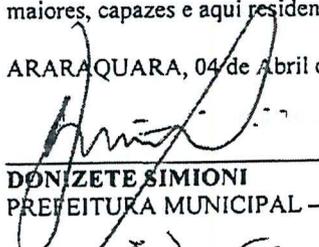
III – DO ALUGUEL

Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador resolve, usando a faculdade expressa prevista no art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, não aplicar o índice de reajuste previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, e conceder o desconto na ordem de 11,2636%, alterando o valor mensal de R\$ 4.226,00 (Quatro mil, duzentos e vinte seis reais) para R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) a partir de 17 de Fevereiro de 2017.

Permanecem em vigor, sem nenhuma alteração, todas as demais condições do contrato ora aditado, inclusive os aditamentos não expressamente afetados por este termo aditivo, continuando as despesas a onerar a verba própria do orçamento do **LOCATÁRIO**.

E por estarem assim, em comum acordo e, para que produzam seus efeitos jurídicos legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual e absoluto teor, redigido apenas no anverso e na presença de duas testemunhas, maiores, capazes e aqui residentes.

ARARAQUARA, 04 de Abril de 2018.



DONIZETE SIMIONI
PREFEITURA MUNICIPAL – LOCATÁRIO

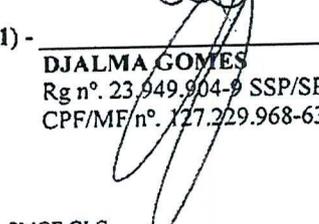


ELIZABETH VAZ SILVA
LOCADORA E INVENTARIANTE

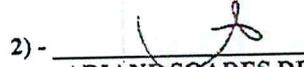


JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

TESTEMUNHAS:

1) - 

DJALMA GOMES
Rg n.º 23.949.904-9 SSP/SP
CPF/MF n.º 127.229.968-63

2) - 

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG n.º 41.593.546-5 SSP/SP
CPF/MF n.º 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ELISABETH VAZ SILVA E JOSE ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014
CONTRATO Nº: 777-2018
OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 04 de Abril de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Elisabeth Vaz Silva – Imobiliária São Paulo S/S Ltda
E-mail institucional: imobsaopauloararaquara@gmail.com

Assinatura: _____

Assinatura _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS DE GESTÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ELISABETH VAZ SILVA E JOSE ANTONIO DA SILVA – IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014
CONTRATO Nº: 777-2018

OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO(S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Araraquara, 04 de Abril de 2018.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Donizete Simioni – Secretário de Gestão e Finanças
E-mail institucional: dsimioni@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: dssimioni@gmail.com

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Elisabeth Vaz Silva – Imobiliária São Paulo S/S Ltda
E-mail institucional: imobsaopauloararaquara@gmail.com

Assinatura: _____

Assinatura: _____

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 803-2018
Livro 07 – Folha n° 1122

RELAÇÃO MUNICIPAL
Folha
N° 27

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 5.178.392-7 SSP/SP, CPF n.º 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Prof. Dorival Alves, n.º 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 23.948.987 SSP/SP e CPF n.º 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 28.657.972-8 SSP/SP e CPF n.º 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Alteração, instruído no **GUICHÊ 082.105/2018**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração de locadores e a inclusão dos herdeiros, conforme escritura de inventário e partilha do Espólio de **JOSE ANTONIO DA SILVA** (falecido aos 28/01/2018), lavrada no 2º Tabelião de Notas local, matrícula do imóvel atualizada n.º 2.119 referente ao imóvel locado ao município através do Contrato n.º 609/2014, firmado entre as partes em 21/03/2014.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

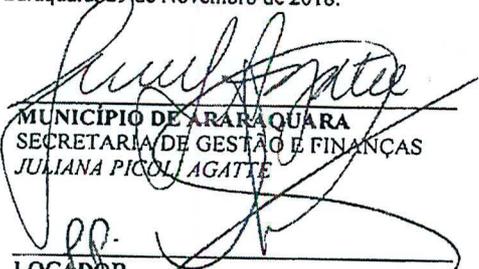
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, exarada no guichê 082.105/2018.

III – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

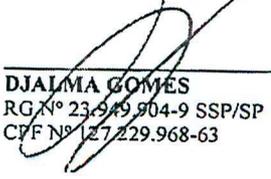
Araraquara, 29 de Novembro de 2018.

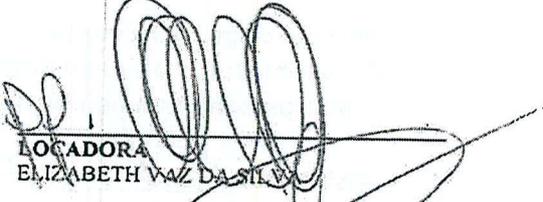

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE

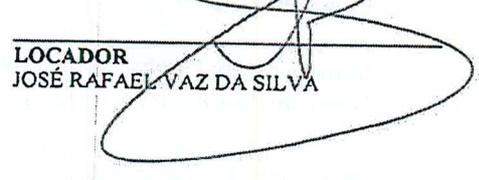

LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSE ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


DJALMA GOMES
RG N° 23.949.904-9 SSP/SP
CPF N° 127.229.968-63


LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA


LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA


ARIANE SOARES DE SOUZA
RG N° 41.593.546-5 SSP/SP
CPF N° 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014
CONTRATO Nº: 803-2018
OBJETO: Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA DO DETRAN.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 29 de Novembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977



Faint header text, possibly a title or date, located at the top of the page.

Faint sub-header or section title in the upper middle part of the page.

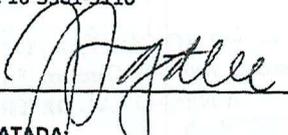
Main body of extremely faint text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is illegible due to low contrast and blurriness.





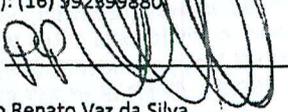
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail Institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

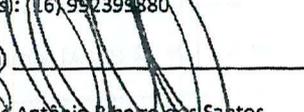
Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61 RG: 5.178.392-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/08/1950
Endereço residencial completo: Rua Profª Dorival Alves, nº 731, casa 18, Vila Xavier
CEP 14.810-210 – Araraquara/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

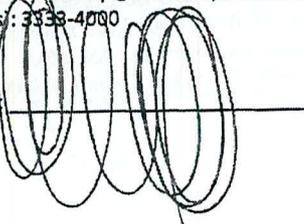
Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06 RG: 23.948.987 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/07/1976
Endereço residencial completo: Avenida Interlagos, nº 800, Apto – 171 – Jardim Marajoara
CEP 046.060-000 – São Paulo/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80 RG: 28.657.972-8
Data de Nascimento: 08/02/1980
Endereço residencial completo: Avenida Presidente Vargas, nº 2.001 – Conjunto 168 – Jardim Santa Angela
CEP – Ribeirão Preto/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

Nome: José Antônio Ribeiro dos Santos
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/07/1965
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, nº 1615 – Centro
CEP 14801-320 – Araraquara/SP
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br
Telefone (s): 3333-4000

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº808-2019 –
Livro 07 – Folhas nº 1133 A 1134

QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a
Locação de um imóvel não residencial, localizada na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta
cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL
- DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:
MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º
45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representado Secretária
de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3
SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

CONTRATADO LOCADORES:
ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º
5.178.392-7 SSP/SP, CPF/MF n.º 020.493.658-61, residente e domiciliada à Rua Prof. Dorival Alves, n.º 731, casa 18,
Vila Xavier, nesta cidade; **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado,
engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 23.948.987 SSP/SP, CPF/MF n.º 257.885.248-06, residente e domiciliado
na Avenida Interlagos, n.º 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo/SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA**
SILVA, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 28.657.972-8 SSP/SP,
CPF/MF n.º 220.830.118-80, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.001, Conjunto 168, Jardim
Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato
representado por sua procuradora, **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários
da Pátria, n.º 1.615, Centro, CEP 14801-320, e-mail: renovacao@imobsaopaulo.com.br, telefone (16) 3333-4000,
CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS**,
CPF/MF n.º 066.897.338-23, RG n.º 16.691.379-0.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Alteração,
oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 609-
2014, o que ora se perfaz no processo administrativo instruído no **GUICHÊ 084.126/2018**, sujeitando-se à Lei n.º
8.666/1993, bem como as seguintes disposições:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência e o **DESCONTO** do Contrato nº
609/2014, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á
em 16/02/2019.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de **12 (doze) meses**, no período de 17/02/2019 a
16/02/2020.

III – DO DESCONTO E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

- 03.01. O valor mensal do aluguel passará de R\$ 3.750,00 (Três mil, setecentos e cinquenta reais) para R\$ 3.677,00
(Três mil, seiscentos e setenta sete reais), o que representa um desconto na ordem de 1,946% (um vírgula noventa
e quatro seis por cento), equivalente ao desconto mensal no valor de R\$ 73,00 (Setenta e três reais).
- 03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e desconto é de R\$ 44.124,00
(Quarenta e quatro mil, cento e vinte quatro reais).
- 03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na
dotação orçamentária n.º: 537-06.05.3.3.90.36.06.181.0056.2.129.01.1100000, do Empenho 294/2019.
- 03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para
atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças, Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 084.126/2018, e encontra amparo legal no art. 51 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

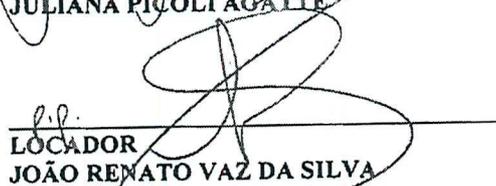
V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

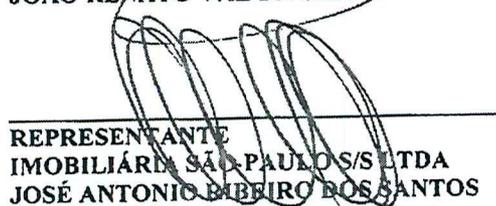
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

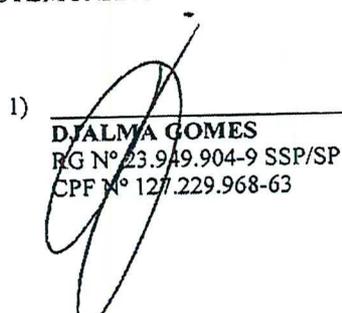
Araraquara, 23 de Janeiro de 2.019.


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE

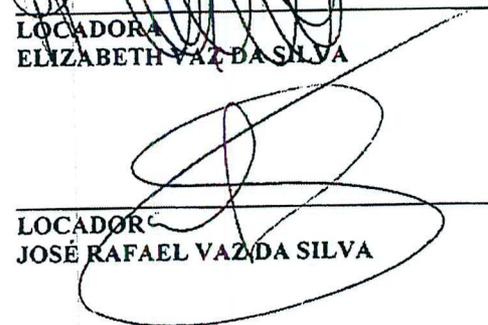
p.p.

LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO BIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

1) 
DJALMA GOMES
RG Nº 23.949.904-9 SSP/SP
CPF Nº 127.229.968-63

2) 
ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32


LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA



Faint, illegible text line, possibly a title or header.

Faint, illegible text line, possibly a subtitle or address.

Faint, illegible text line, possibly a date or reference number.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.

Faint, illegible text line, possibly a paragraph of text.



Faint, illegible text block in the middle right section.

Faint, illegible text line in the lower left section.

Faint, illegible text line in the lower middle section.

Faint, illegible text block in the lower right section.

Faint, illegible text block at the bottom left.

Faint, illegible text block at the bottom right.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO Nº: 808-2019

OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 23 de Janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte

Cargo: Secretária de Gestão e Finanças

CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP

Data de Nascimento: 16/10/1977

Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera

CEP 14802-460 – Araraquara/SP

E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br

E-mail pessoal: jagatte@gmail.com

Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-33045110

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61 RG: 5.178.392-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/08/1950
Endereço residencial completo: Rua Profª Dorival Alves, nº 731, casa 18 – Vila Xavier
CEP 14.810-210 – Araraquara/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura:

Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06 RG: 23.948.987 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/07/1976
Endereço residencial completo: Avenida Interlagos, nº 800, Apto – 171 – Jardim Marajoara
CEP 046.060-000 – São Paulo/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80 RG: 28.657.972-8
Data de Nascimento: 08/02/1980
Endereço residencial completo: Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 168 – Jardim Santa Ângela
CEP 14093-129 – Ribeirão Preto/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: _____

Nome: José Antônio Ribeiro dos Santos
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/07/1965
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, nº 1615 – Centro
CEP 14801-320 – Araraquara/SP
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br
Telefone (s): 3333-4800

Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS



CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 831-2020
Livro 07 – Folhas n° 1190 A 1191

SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede na Rua São Bento, n.º 840, Centro, neste ato representado Secretária de Gestão e Finanças, Sra. **JULIANA PICOLI AGATTE**, brasileira, solteira, portadora do RG. n.º 14.139.306-3 SSP-SP, CPF/MF n.º 026.399.848-70.

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 5.178.392-7 SSP/SP, CPF n.º 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Prof. Dorival Alves, n.º 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 23.948.987 SSP/SP e CPF n.º 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 28.657.972-8 SSP/SP e CPF n.º 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 609/2014, instruído no **GUICHÊ 094.371/2019**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 609/2014, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2020.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2020 a 16/02/2021.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal n.º 8.245/91, permanecendo o valor mensal de **R\$ 3.677,00** (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais).

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e desconto é de **R\$ 44.124,00** (Quarenta e quatro mil, cento e vinte quatro reais).

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 537-06.05.3.3.90.36.06.181.0056.2.129.01.1100000, do Empenho 179/2020.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

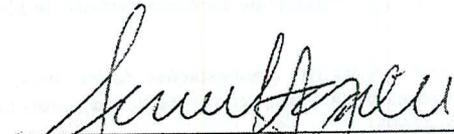
O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária de Gestão e Finanças Sra. JULIANA PICOLI AGATTE, exarada no guichê 094.371/2019, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 127/2019, Processo DETRAN-SP nº 2561828/2019 de 22/11/2019.

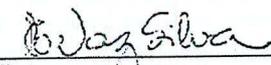
V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

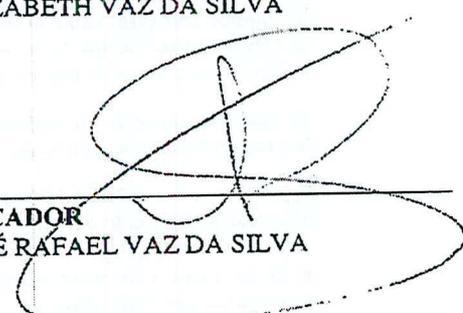
E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 12 de Fevereiro de 2020.


MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIA DE GESTÃO E FINANÇAS
JULIANA PICOLI AGATTE


LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA


LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA


LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VIAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:


DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02


ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014
CONTRATO Nº: 831-2020
OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 12 de Fevereiro de 2.020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

Assinatura: _____

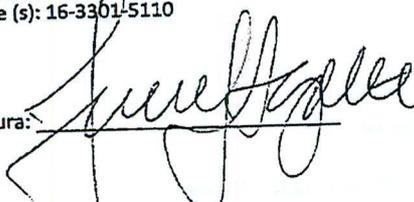


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

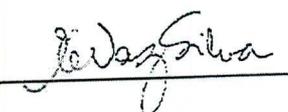
Pelo CONTRATANTE:

Nome: Juliana Picoli Agatte
Cargo: Secretária de Gestão e Finanças
CPF/MF nº: 266.530.328-09 RG nº: 27.093.050-4 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/10/1977
Endereço residencial completo: Rua Rolando Lupo, 1041 – Jardim Primavera
CEP 14802-460 – Araraquara/SP
E-mail institucional: jpagatte@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: jagatte@gmail.com
Telefone (s): 16-3301-5110

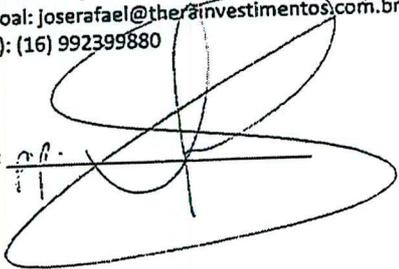
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61 RG: 5.178.392-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/08/1950
Endereço residencial completo: Rua Profª Dorival Alves, nº 731, casa 18 – Vila Xavier
CEP 14.810-210 – Araraquara/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06 RG: 23.948.987 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/07/1976
Endereço residencial completo: Avenida Interlagos, nº 800, Apto – 171 – Jardim Marajoara
CEP 046.060-000 – São Paulo/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80 RG: 28.657.972-8
Data de Nascimento: 08/02/1980
Endereço residencial completo: Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 168 – Jardim Santa Ângela
CEP 14093-129 – Ribeirão Preto/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

CC

Assinatura:

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/07/1965
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, nº 1615 – Centro
CEP 14801-320 – Araraquara/SP
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br
Telefone (s): 3333-4000

CC

Assinatura:



1234



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 847-2021
Livro 07 – Folhas nº 1234 A 1235**

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 609/2014, que tem por objeto a Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral nº 17.011.012.00, Reduzido nº 49152, localizado na Avenida Queiroz Filho, nº 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, CEP: destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, nº 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG nº 1.297.146-9 SSP/SP e CPF nº 050.313.268-32

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 5.178.392-7 SSP/SP, CPF nº 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Profº Dorival Alves, nº 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 23.948.987 SSP/SP e CPF nº 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 28.657.972-8 SSP/SP e CPF nº 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominado **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.615, CNPJ sob nº. 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 066.897.338-23 e RG nº. 16.691.379-0.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato nº 609/2014, instruído no **GUICHÊ 056.303/2020**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 609/2014, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2021.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2021 a 16/02/2022.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. Atendendo à solicitação do Locatário, o Locador renuncia expressamente ao reajuste do valor do aluguel, não aplicando o índice conforme previsto na Cláusula IV do contrato de locação ora aditado, conforme art. 18 da Lei Federal nº 8.245/91, permanecendo o valor mensal de **R\$ 3.677,00 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais)**.

03.02. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e desconto é de **R\$ 44.124,00 (Quarenta e quatro mil, cento e vinte quatro reais)**.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 2559-24.01.3.3.90.36.06.181.0056.2.129.01.1100000, do Empenho 277/2021.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

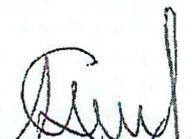
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no guichê 056.303/2020, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 127/2019, Processo DETRAN-SP nº 2561828/2019 de 22/11/2019.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

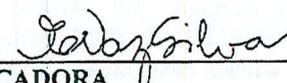
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

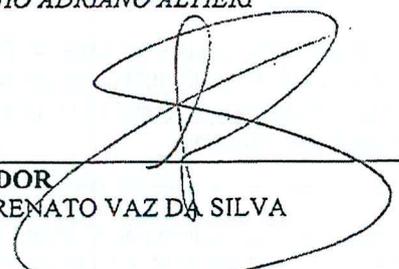
Araraquara, 27 de Janeiro de 2021.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTERI



LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA



LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA

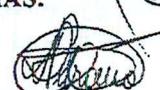


LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA



REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:



DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014
CONTRATO (ADITIVO) Nº: 847-2021 – Fls. 1234 a 1235
OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 27 de Janeiro de 2.021.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG. n.º: 1.297.146-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/02/1964
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP
E-mail institucional: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
Telefone (s): (16) 99747-4383

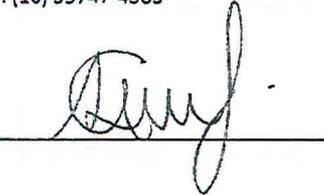
Assinatura: _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

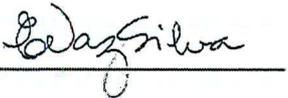
Responsáveis que assinaram o ajuste:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32 RG. n.º: 1.297.146-9 SSP/SP
Data de Nascimento: 13/02/1964
Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar Pereira de Barros, n.º 159 – Casa 83 – Vila Melhado
CEP. 14807-040 - Araraquara/SP
E-mail institucional: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
E-mail pessoal: AAAltieri@araraquara.sp.gov.br
Telefone (s): (16) 99747-4383

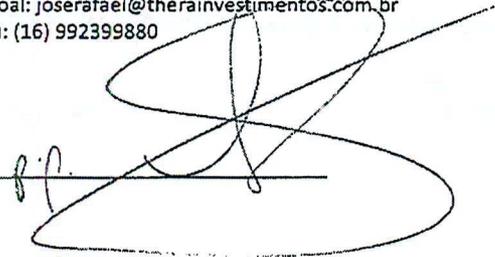
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61 RG: 5.178.392-7 SSP/SP
Data de Nascimento: 29/08/1950
Endereço residencial completo: Rua Profª Dorival Alves, nº 731, casa 18 – Vila Xavier
CEP 14.810-210 – Araraquara/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

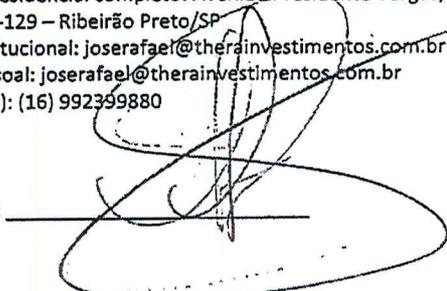
Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06 RG: 23.948.987 SSP/SP
Data de Nascimento: 15/07/1976
Endereço residencial completo: Avenida Interlagos, nº 800, Apto – 171 – Jardim Marajoara
CEP 046.060-000 – São Paulo/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

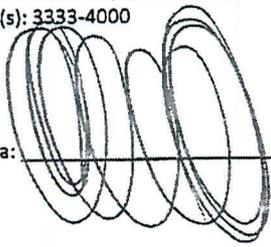


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80 RG: 28.657.972-8
Data de Nascimento: 08/02/1980
Endereço residencial completo: Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 168 – Jardim Santa Ângela
CEP 14093-129 – Ribeirão Preto/SP
E-mail institucional: joserafael@therainvestimentos.com.br
E-mail pessoal: joserafael@therainvestimentos.com.br
Telefone (s): (16) 992399880

Assinatura: 

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Corretor de Imóveis
CPF/MF: 066.897.338-23 RG: 16.691.379-0 SSP/SP
Data de Nascimento: 16/07/1965
Endereço residencial completo: Rua Voluntários da Pátria, nº 1615 – Centro
CEP 14801-320 – Araraquara/SP
E-mail institucional: imobsp@imobsaopaulo.com.br
E-mail pessoal: imobsp@imobsaopaulo.com.br
Telefone (s): 3333-4000

Assinatura: 



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



1310



CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 865-2022
Livro 07 – Folhas nº 1310 A 1311

OITAVO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a **Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral nº 17.011.012.00, Reduzido nº 49152, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, CEP: destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.**

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP: 14801-901, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, separado, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP e CPF n.º 050.313.268-32

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 5.178.392-7 SSP/SP, CPF n.º 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Prof. Dorival Alves, n.º 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 23.948.987 SSP/SP e CPF n.º 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 28.657.972-8 SSP/SP e CPF n.º 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominados **LOCADORES**, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.615, CNPJ sob n.º 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º 066.897.338-23 e RG n.º 16.691.379-0.

Os **CONTRATANTES**, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 609/2014, instruído no **PROCESSO Nº 68132/2021**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 609/2014 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 5,38%**, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2022.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2022 a 16/02/2023.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **R\$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.677,00 (Três mil, seiscentos e setenta e sete reais)** para **R\$ 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 5,38%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho 598/2022.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

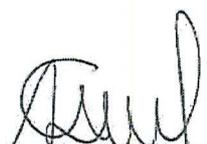
O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no processo nº 68132/2021, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 127/2019, Processo DETRAN-SP nº 2561828/2019 de 22/11/2019.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

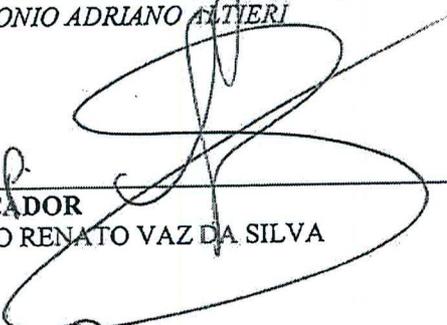
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 25 de janeiro de 2022.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ANTONIO ADRIANO ALTIERI



LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA

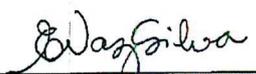


REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

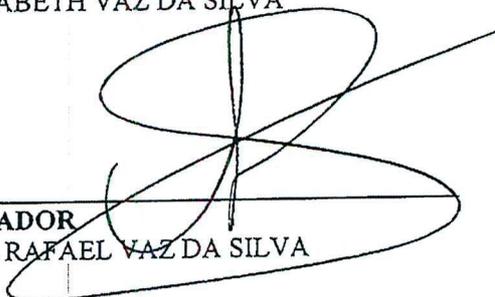
TESTEMUNHAS:



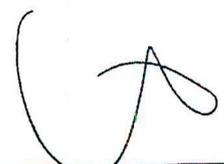
DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02



LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA



LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA



ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO (ADITIVO) Nº: 864-2022 – Fls. 1310 a 1311

OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 25 de janeiro de 2.022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref: março/2014)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri

Cargo: Secretário de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61

Assinatura: _____

Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06

Assinatura: _____

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80

Assinatura: _____

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante
CPF/MF: 066.897.338-23

IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA.
José Antonio Vilas Boas Ribeiro dos Santos

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Administração
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 609-2014-09PRO
Livro 07 – Folhas nº 1422 A 1423

NONO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a
Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral nº 17.011.012.00, Reduzido nº 49152, localizado na
Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, CEP: destinado a abrigar a
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria nº 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 5.178.392-7 SSP/SP, CPF nº 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Profº Dorival Alves, nº 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 23.948.987 SSP/SP e CPF nº 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, nº 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 28.657.972-8 SSP/SP e CPF nº 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominados LOCADORES, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, nº 1.615, CNPJ sob nº. 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF nº. 066.897.338-23 e RG nº. 16.691.379-0.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 609/2014, instruído no **PROCESSO Nº 1388/2023**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 609/2014 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 2,71%**, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2023.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2023 a 16/02/2024.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **RS 47.760,00 (quarenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **RS 3.875,00 (três mil, oitocentos e setenta cinco reais)** para **RS 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 2,71%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de **RS 105,00 (cento e cinco reais)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária nº: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho 1526/2023.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Administração da contratante, exarada no processo nº 68132/2021, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 127/2019, Processo DETRAN-SP nº 2561828/2019 de 22/11/2019.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Araraquara, 02 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA – REPRESENTANTE:
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO (ADITIVO) Nº: 609-2014-09PRO – Livro 07 – Fls. 1421 a 1422

OBJETO: a Locação de um imóvel não residencial, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

ADVOGADO (S): RITA DE CÁSSIA ZAKAIB FERREIRA DA SILVA OAB/SP 210.337

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011, do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º, das Instruções n.º 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 02 de fevereiro de 2.023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Edson Antonio Edinho da Silva

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 026.381.168-90

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Marcelo Fortes Barbieri (Ref: março/2014)

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 022.782.708-26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

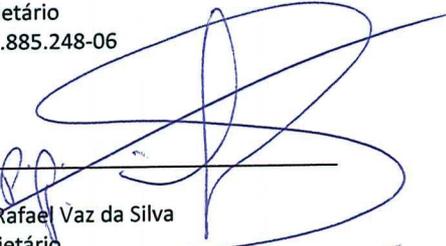
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

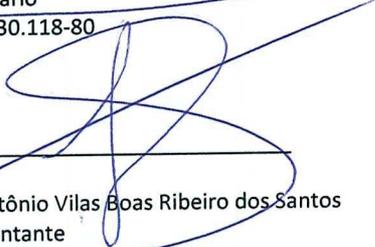
Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61

Assinatura: 

Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06

Assinatura: 

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80

Assinatura: 

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante
CPF/ME: 066.897.338-23

Assinatura: 

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Antonio Adriano Altieri
Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças
CPF/MF n.º: 050.313.268-32

Assinatura: 

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL Nº 609-2014-10PRO
Livro 07 – Folhas nº 1.540 A 1.541

DÉCIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a
Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral nº 17.011.012.00, Reduzido nº 49152, localizado na
Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, CEP: destinado a abrigar a
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Planejamento e Finanças Sr. **ANTONIO ADRIANO ALTIERI**, brasileiro, portador do RG n.º 12.971.146-9 SSP/SP, CPF/MF n.º 050.313.268-32, devidamente designada pela Portaria n.º 28.468 de 31 de janeiro de 2023, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n.º 5.178.392-7 SSP/SP, CPF n.º 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Profº Dorival Alves, n.º 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG n.º 23.948.987 SSP/SP e CPF n.º 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n.º 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n.º 28.657.972-8 SSP/SP e CPF n.º 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n.º 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominados LOCADORES, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n.º 1.615, CNPJ sob n.º. 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n.º. 066.897.338-23 e RG n.º. 16.691.379-0.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 609/2014, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 23528/2023**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n.º 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n.º 609/2014 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 1,76%**, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2024.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2024 a 16/02/2025.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscientos reais)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 3.980,00 (três mil, novecentos e oitenta reais) para R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 1,76%, conforme negociação, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 70,00 (setenta reais)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n.º: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenho n.º 1441/2024.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Assinado por 4 pessoas: DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO, ARIANE SOARES DE SOUZA, ANTONIO ADRIANO ALTIERI e IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6625-B338-B056-1905 e informe o código 6625-B338-B056-1905



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças da contratante, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO 1DOC Nº 23528/2023**, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 127/2019, Processo DETRAN-SP nº 2561828/2019 de 22/11/2019.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 08 de fevereiro de 2024. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANTONIO ADRIANO ALTIERI

LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG Nº 42.279.080-1 SSP/SP
CPF Nº 306.811.778-02

ARIANE SOARES DE SOUZA
RG Nº 41.593.546-5 SSP/SP
CPF Nº 362.511.588-32



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6625-B338-B056-1905

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 08/02/2024 10:31:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARIANE SOARES DE SOUZA (CPF 362.XXX.XXX-32) em 08/02/2024 10:34:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO ADRIANO ALTIERI (CPF 050.XXX.XXX-32) em 08/02/2024 12:47:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA. (CNPJ 00.259.680/0001-62) em 16/02/2024 10:48:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6625-B338-B056-1905>

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CONTRATO DE ADITAMENTO DE IMÓVEL NÃO-RESIDENCIAL N° 609-2014-11PRO
Livro 07 – Folhas n° 1631 A 1632

DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 609/2014, que tem por objeto a Locação de um imóvel não residencial, Inscrição Cadastral n° 17.011.012.00, Reduzido n° 49152, localizado na Avenida Queiroz Filho, n.º 837 – Vila Harmonia, nesta cidade, CEP: destinado a abrigar a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

CONTRATANTE LOCATÁRIO:

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.276.128/0001-10, com sede à Rua São Bento, n.º 840, Centro, CEP. 14801-901, neste ato representada pelo Secretário de Fazenda e Planejamento Sr. **ROBERTO PEREIRA**, portador do RG n° 18.194.112 e CPF/MF n° 105.530.468-10, nomeado pela Portaria n° 29.757 de 01/01/2025, de lavra do Exmo. Prefeito Municipal.

CONTRATADO LOCADORES:

ELISABETH VAZ DA SILVA, possuidora de 50% do imóvel, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG n° 5.178.392-7 SSP/SP, CPF n° 020.493.658-61, residente e domiciliada na Rua Prof° Dorival Alves, n° 731, casa 18, Vila Xavier, nesta cidade, **JOÃO RENATO VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do RG n° 23.948.987 SSP/SP e CPF n° 257.885.248-06 residente e domiciliado na Avenida Interlagos, n° 800 - Apto 171, Jardim Marajoara, na cidade de São Paulo - SP e **JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA**, possuidor de 25% do imóvel, brasileiro, casado, economista, portador do RG n° 28.657.972-8 SSP/SP e CPF n° 220.830.118-80 residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, n° 2.001, Conjunto 168, Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto - SP, doravante simplesmente denominados LOCADORES, neste ato representado por sua procuradora **IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA**, situada nesta cidade à Rua Voluntários da Pátria, n° 1.615, CNPJ sob n°. 00.259.680/0001-62, I.E.: isenta, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTÔNIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS**, CPF/MF n°. 066.897.338-23 e RG n°. 16.691.379-0.

Os CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo Aditivo de Prorrogação, ao contrato n.º 609/2014, instruído no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL N° 96.818/2024**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2013**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.245/1991 e Lei n° 8.666/1993, e às seguintes cláusulas:

I – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato n° 609/2014 e **REAJUSTE NA ORDEM DE 4,68%**, firmado entre as partes em 21/03/14, cujo termo inicial deu-se em 17/02/2014 e cujo termo final dar-se-á em 16/02/2025.

II – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência pelo período de 12 (doze) meses, no período de 17/02/2025 a 16/02/2026.

III – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

03.01. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação e reajuste é de **R\$ 50.875,44 (cinquenta mil oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**.

03.02. O valor mensal do aluguel passará de **R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais) para R\$ 4.239,62 (quatro mil duzentos e trinta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, o que representa um reajuste mensal na ordem de 4,68%, conforme cláusula IV, equivalente ao reajuste mensal no valor de **R\$ 189,62 (cento e oitenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**.

03.03. Os recursos financeiros para atendimento das despesas oriundas do presente encontram-se especificados na dotação orçamentária n°: 1006-20.01.3.3.90.36.04.122.0086.2.213.01.1100000, do Empenhos n° 1698/2025, 1696/2025 e 1695/2025.

03.04. As despesas para os exercícios subsequentes serão alocadas às dotações orçamentárias previstas para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

Assinado por 4 pessoas: DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, ROBERTO PEREIRA e JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AA9-CCE2-8CE7-7B58





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

IV – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Planejamento e Finanças da contratante, exarada no **PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 96.818/2024**, e encontra amparo legal no art. 56 da Lei 8.245/1991 e no artigo 57, § 3º e art. 60 da Lei Federal n.º 8.666/93, amparado no Convênio nº 067/2024.

V – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E DA PUBLICAÇÃO

05.01. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicialmente firmado entre as partes.

05.02. O presente Aditivo será publicado, por extrato, na forma determinada pelo parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que aqui é pactuado, lavrou-se o presente contrato em 13 de fevereiro de 2025. Este documento será firmado com assinatura eletrônica avançada, nos termos do art. 4, inciso II, da Lei Federal nº 14.063 de 23 de setembro de 2020, mediante utilização de processo de certificação disponibilizado pela plataforma de Processo Digital da Prefeitura Municipal de Araraquara, disponível em <https://araraquara.1doc.com.br>, nos termos do Decreto Municipal nº 13.299 de 10 de agosto de 2023, e produzirá todos os seus efeitos com relação aos signatários.

Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ROBERTO PEREIRA

LOCADORA
ELIZABETH VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOÃO RENATO VAZ DA SILVA

LOCADOR
JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA

REPRESENTANTE
IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA
JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS

TESTEMUNHAS:

ALBERTO HENRIQUE MELLO
RG n.º 30.901.816-X SSP/SP
CPF/MF n.º 286.389.738-10

DANIELA DE F. PETRONIO MARIANO
RG n.º 42.279.080-1 SSP/SP
CPF/MF n.º 306.811.778-02

Assinado por 4 pessoas: DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO, ALBERTO HENRIQUE MELLO, ROBERTO PEREIRA e JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AA9-CCE2-8CE7-7B58> e informe o código 3AA9-CCE2-8CE7-7B58





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3AA9-CCE2-8CE7-7B58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANIELA DE FATIMA PETRONIO MARIANO (CPF 306.XXX.XXX-02) em 13/02/2025 17:23:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALBERTO HENRIQUE MELLO (CPF 286.XXX.XXX-10) em 13/02/2025 17:24:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 14/02/2025 10:39:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 14/02/2025 17:27:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3AA9-CCE2-8CE7-7B58>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONTRATADA: ELISABETH VAZ DA SILVA, JOÃO RENATO VAZ DA SILVA E JOSÉ RAFAEL VAZ DA SILVA –
REPRESENTANTE: IMOBILIÁRIA SÃO PAULO S/S LTDA

CONTRATO (ORIGEM) Nº: 609-2014

CONTRATO (ADITIVO) Nº: 609-2014-10PRO – Livro 07 – Fls. 1.631 a 1.632

OBJETO: A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, LOCALIZADO NA AVENIDA QUEIROZ FILHO, Nº 837 – VILA HARMONIA, NESTA CIDADE, DESTINADO A ABRIGAR A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE TRÂNSITO DA REGIÃO CENTRAL - DETRAN - SP.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratantes interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contrato manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, na data da última assinatura digital aposta.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: Luis Claudio Lapena Barreto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF/MF n.º: 074.527.818-30

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Roberto Pereira

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento

CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante/locatário:

Nome: Roberto Pereira

Assinado por 4 pessoas: ROBERTO PEREIRA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA e JOSÉ ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.tdoc.com.br/verificacao/8FEC-DBBE-C554-4A9B> e informe o código 8FEC-DBBE-C554-4A9B





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Elizabeth Vaz da Silva
Cargo: Proprietária
CPF/MF: 020.493.658-61

Assinatura: _____

Nome: João Renato Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 257.885.248-06

Assinatura: _____

Nome: José Rafael Vaz da Silva
Cargo: Proprietário
CPF/MF: 220.830.118-80

Assinatura: _____

Nome: José Antônio Vilas Boas Ribeiro dos Santos
Cargo: Representante
CPF/MF: 066.897.338-23

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Roberto Pereira
Cargo: Secretário de Fazenda e Planejamento
CPF/MF n.º: 105.530.468-10

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Victor Tadeu de Oliveira
Cargo: Secretário de Administração
CPF: 365.398.388-67

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal e Acompanhamento

Nome: Jaqueline de Freitas Oliveira
Cargo: Subsecretária de Serviços Administrativos
CPF/MF n.º: 407.219.048-90

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável (is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Assinatura por 4 pessoas: ROBERTO PEREIRA, VICTOR TADEU DE OLIVEIRA, JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA e JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8FEC-DBBE-C554-4A9B> e informe o código 8FEC-DBBE-C554-4A9B





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8FEC-DBBE-C554-4A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBERTO PEREIRA (CPF 105.XXX.XXX-10) em 13/02/2025 18:09:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ VICTOR TADEU DE OLIVEIRA (CPF 365.XXX.XXX-67) em 13/02/2025 18:16:13 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JAQUELINE DE FREITAS OLIVEIRA (CPF 407.XXX.XXX-90) em 14/02/2025 12:49:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSE ANTONIO VILAS BOAS RIBEIRO DOS SANTOS (CPF 066.XXX.XXX-23) em 14/02/2025
17:27:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/8FEC-DBBE-C554-4A9B>